RESOLUÇÃO Nº 159

de 10 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a designação da Servidora pública para atuar como gestora do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a "Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumba" "com recursos Próprios, no âmbito do Processo Administrativo nº. 31.180/2025.

JOSILÉIA RIGO MARQUES, Secretária-Adjunta de Governo e Gestão Estratégica do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas no § 1, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017 e CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através da Organização da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017; RESOLVE:

Art. *1º. O objeto da presente resolução dispõe sobre a designação da servidora pública para atuar como gestora do Termo de Fomento 60/2025 referente ao repasse de recursos financeiros para a "Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumba".*

Art. 2º. *Fica a servidora, Lúcia Helena Calças de Carvalho, mat. nº 6223 designada para atuar como gestora do Termo de Fomento 60/2025, referente ao Processo Administrativo nº 31.180/2025, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido Termo.*

Art. 3º. *A servidora designada não teve relação jurídica nos últimos 05 anos com a respectiva OSC, conforme art. 35, § 6º, da lei n.13.019/2014, e será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada.*

Art. 4º*. A presente designação não implicará remuneração adicional ao servidor público.*

Art. 5º. *Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em* ***05/12/2025.***

Registra-se e Publica-se

Josiléia Rigo Marques Secretária-Adjunta de Governo e Gestão Estratégica Portaria "P" N° 0576 de 02/06/2025

Resolução Nº 159/2025 - 10 de dezembro de 2025

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em